



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino
CNPJ-08.294.654/0001-87

Decreto N.º 832/2001

Em, 20 de novembro de 2001

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5.º, alíneas "e", "m" e "n" da Lei n.º 3.365/41.

D E C R E T A :

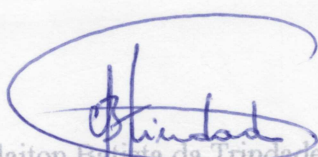
Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, porção de um terreno encravado na área urbana deste Município, pertencente ao espólio de Manoel dos Passos Câmara, localizado na margem esquerda da Estrada Pedro Avelino à Povoado de Baixa do Meio, área essa com vinte mil metros quadrados (20.000 m²), limitando-se ao norte com espólio de Manoel dos Passos Câmara, ao Sul com espólio de Manoel dos Passos Câmara, ao Oeste com espólio Manoel dos Passos, e ao Leste com espólio de Manoel dos Passos Câmara, conforme planta de situação anexa, parte integrante do presente Decreto, o qual se destinará à construção de um Estádio de Futebol.

Art. 2.º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei n.º 3.365/41.

Art. 3.º - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina do art. 15 da Lei n.º 3.365/41.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 de novembro de 2001


Edeclaiton Batista da Trindade
PREFEITO MUNICIPAL